



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS

TERMO DE DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO

Nº 010/2026

Processo Administrativo nº 1165/2026

“DES Obriga procedimento de licitação para aquisição de troféus destinados à premiação da corrida de cavalos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Bom Jesus do Tocantins/TO.”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, por meio de seu representante maior/titular, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, o regimento Interno, e:

Considerando a solicitação proveniente dos Orçamento, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, que informa a necessidade da aquisição de troféus destinados à premiação da corrida de cavalos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Bom Jesus do Tocantins/TO;

Considerando, que o compromisso firmado via contratação direta, sem licitação, por DESPESA DE PEQUENO VALOR E DE PRONTO PAGAMENTO, em razão do valor econômico, encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos da Administração pública com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando que a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO obedeceu às normas legais que possibilitam a desobrigação do processo licitatório nos casos como o presente, através do §2º do Art. 95 da Lei de Licitações nº 14.133/2021, para as despesas de pequeno valor que, pela sua natureza específica, são entendidas não superiores a R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos);

RESOLVE:

Art. 1.º DESOBRIGAR procedimento de licitação, com o valor total de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para aquisição de troféus destinados à premiação da corrida de cavalos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte de Bom Jesus do Tocantins/TO;

● **DEMERSON AMORIM DOS SANTOS REIS**, inscrito no **CNPJ: 64.278.309/0001-20**, com sede na Rua da Liberdade, nº 1136, CEP: 77.710-000, setor bela vista, Pedro Afonso, neste ato representada pelo seu sócio administrador, **DEMERSON AMORIM DOS SANTOS REIS**, brasileiro, solteiro, Microempendedor Individual, inscrito no **CPF: 075.020.661-60**.

Art.2.º Este Ato será devidamente publicado no Diário Oficial do Município, e entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Bom Jesus do Tocantins -TO, 06 de julho de 2026.



Edmilson Rodrigues Soares

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-891271-06072026215306**